

REUNIÃO extraordinária de 6 de Junho de 2007

-----Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, em Vila do Conde e na Sala de Reuniões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Vereador Senhor Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.--

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Voto de pesar apresentado pelos Vereadores da Coligação “Sentir Vila do Conde”, que foi aprovado, por unanimidade, do teor seguinte: “Faleceu Geraldo dos Reis Casais, que foi o primeiro candidato do Partido Social Democrata à Presidência da Câmara Municipal de Vila do Conde e antigo presidente da concelhia do partido em Vila do Conde, cargo que exerceu por diversas vezes. Foi ainda médico de prestígio que dedicou parte da sua vida nos cuidados de saúde dos vilacondenses em geral e dos vilaplanenses em particular. A Câmara Municipal, em reunião extraordinária de seis de Junho de dois mil e sete, aprova por unanimidade o presente voto de pesar que, uma vez aprovado, deverá ser dado conhecimento à família.”-----

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu a seguinte Declaração Política: “O Partido Social Democrata de Vila do Conde volta a constatar que na abertura da época balnear continua a verificar-se a ausência de qualquer prova credível da qualidade das nossas praias nomeadamente a internacionalmente consagrada «bandeira azul». Como se não bastasse para desonrar o concelho, os portugueses em geral e os vilacondenses em particular, acordaram no dia um de Junho com a notícia de que uma praia, a de Árvore, tinha recebido um triste galardão: “a pior praia portuguesa de dois mil e sete”. A distinção fora atribuída pela organização ambientalista Quercus que não teve outra solução quando se deparou com seis análises negativas à água da praia. Não é de espantar, por isso, que quando se analisa a classificação das “praias com qualidade ouro”, da autoria da mesma entidade, os mais de vinte quilómetros de praias de Vila do Conde estejam ausentes. O que aconteceu na «praia-mártir» de Árvore, encarna, na perfeição, o que tem sido

a política ambiental da Câmara Municipal, de completo desprezo pelo concelho e de costas voltadas para os vilacondenses. Vila do Conde não dispõe de rede de saneamento na maior parte da sua área, não possui uma única Estação de Tratamento de Águas Residuais, os dejectos da cidade são lançados para o rio e para o mar, sem qualquer tratamento. O prémio aí está: praias que são notícia em todo o país pelos piores motivos, com água de péssima qualidade e com equipamentos sofríveis, quando existem. A culpa, aqui, não morre solteira. Tem nome e os culpados estão identificados: o Partido Socialista e o Presidente da Câmara de Vila do Conde. É a eles que os vilacondenses têm de pedir contas do estado lastimável das nossas praias e dos esgotos a céu aberto que serpenteiam pelas nossas freguesias. E por muito que a máquina de propaganda da Câmara Municipal continue a insistir que vivemos num Paraíso, a verdade é que entidades independentes, como a Quercus, começam a mostrar tudo aquilo que se esconde por debaixo do frágil verniz socialista que cobre Vila do Conde. Não queremos, sequer, imaginar o que deve sentir um presidente da Câmara ou o Vereador do pelouro do Ambiente ao ser confrontado com o facto de, no concelho que gerem há três décadas, ter uma praia rotulada de “a pior do país”. Num país normal, assumiam-se as responsabilidades. Por cá, diz-se que a culpa é da Trofa, de Santo Tirso, de Guimarães, ed-cétera, ed-cétera, como se os cursos de água poluída pelos dejectos dos milhares de vilacondenses que de saneamento só conhecem as promessas socialistas, não fossem desaguar ao Ave. Ou como se os esgotos da cidade e das freguesias fossem tratados antes de serem lançados ao rio e ao Mar reticência. Como se não bastasse, ainda se recorre a um argumento de mau gosto que é lembrar que só haviam sido detectadas “seis” amostras más. Pensávamos nós que apenas uma já era mau, mas, pelos vistos, seis não é motivo de preocupação para quem engendra argumentos tão brilhantes. Imagine-se outra situação tratada com a “fórmula argumentativa” da autarquia vilacondense. De repente, registava-se uma série de ataques bombistas a vários países, em que os terroristas colocavam vinte bombas em cada um. Na sua maior parte não chegavam a explodir e apenas em um quinto deles rebentavam uma ou outra. Mas, num certo país, onde haviam rebentado seis, os seus dirigentes vinham para os jornais gabarem-se de que, afinal, em vinte possíveis explosões, só tinham registado seis, pelo que a situação quase que era positiva. Além de que, claro, o problema seriam sempre os bombistas e não as falhas de segurança dos seus próprios sistemas de protecção e segurança reticência. Voltando à terra, lamentável é que conhecendo este problema, há precisamente um ano apresentávamos na Câmara

Municipal o “Programa de Emergência para a Orla Costeira”, onde se propunha uma série de medidas de acção imediatas: colocação de sinalética de alerta nas praias afectadas, envolvimento da Polícia Municipal nessa acção, dar prioridade absoluta à construção das redes colectoras de saneamento nas freguesias costeiras, construção da primeira Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vila do Conde, criação de uma linha verde para recolha de resíduos, entre outras. O poder socialista não aprovou estas medidas. Um ano depois, o que é que foi feito? Rigorosamente nada. Mas, vá lá, fomos notícia em quatro canais de televisão generalistas, dois de informação noticiosa, dezenas de estações de rádio e centenas de jornais. Infelizmente, a conta não será apresentada aos cinco elementos socialistas que há três décadas lidera a autarquia, mas a setenta e cinco mil vilacondenses.”-----

Pelo Senhor Presidente foi dito que, conforme o habitual, seria posteriormente entregue, pelos eleitos do Partido Socialista, uma Declaração, o que foi feito: “A Oposição Partido Social Democrata/Partido Popular começa por ler algo sobre bandeiras azuis, mas apenas consegue discorrer sobre a qualidade das águas balneares da Praia de Árvore, que, como é do conhecimento público e reconhecido pelo Centro Regional de Saúde Público do Norte, é consequência de alguma carga poluidora do rio Ave. Contudo, esclarece-se, de novo, que a bacia hidrográfica abrange quinze municípios. O rio banha sucessivamente os concelhos de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde. Consequentemente, a possível carga poluente transportada pelo caudal do rio, terá origem em efluentes industriais e domésticos produzidos em concelhos a montante do concelho de Vila do Conde. Não obstante, a Praia de Árvore, contrariamente à generalidade das praias do país, foi objecto de um plano de monitorização com periodicidade semanal de recolha de amostras, perfazendo um total de vinte análises da época balnear dois mil e seis. Das vinte análises efectuadas apenas seis apresentaram valores microbiológicos acima dos valores máximos admissíveis, o que representa uma evolução positiva face a resultados anteriores. Faz-se notar que a interdição baseada apenas em resultados de dois mil e seis, implica apenas a interdição a banhos, mantendo-se contudo todas as outras valências resultantes da normal prática balnear. O argumento usado pelos vereadores da oposição envolvendo bombas e terroristas é por demais patético para ser comentado. Não se conhecendo resultados das análises efectuadas em dois mil e sete, o insistir na Praia de Árvore, agora a propósito de opiniões de uma organização ambientalista, terá como objectivo apenas o eventual prejudicar dos interesses dos vilacondenses,

próprio de quem apenas se preocupa com os seus interesses partidários e em nada com os superiores interesses da população e de Vila do Conde.”-----

----O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva leu a seguinte Declaração Política: “A recente iniciativa “As Sete Maravilhas de Vila do Conde” saldou-se por um fracasso organizativo que não podemos deixar de passar em claro. O que era, certamente, uma boa ideia, acabou por tornar-se numa oportunidade perdida, tudo terminando numa cerimónia confrangedora. A escolha e eleição dos monumentos mais importantes do concelho mereciam, de facto, uma outra abrangência e dimensão. Cada um dos candidatos deveria ter sido alvo de um especial tratamento, com a realização de eventos que lhe estivessem associados, com visitas explicativas, elaboração e divulgação de informação, enfim, um programa concebido para durar o tempo necessário para que os vilacondenses, e não só, se apercebessem não só dos seus tesouros, como os ficarem a conhecer ainda melhor. No final, aquando da divulgação dos resultados, a realização de uma gala, onde a solenidade e a espectacularidade estivessem de mãos dadas, seria o encerramento perfeito de uma iniciativa que ficaria, certamente, na memória dos vilacondenses durante muito tempo. O que tivemos foi um “concurso” sem promoção suficiente, mal concebido já que nem houve a preocupação de “trabalhar” cada um dos candidatos e com um sistema de votação patético, já que quem quisesse poderia votar a quantidade de vezes que entendesse, assim desvirtuando toda a filosofia da iniciativa. Para terminar, a Câmara Municipal quis que a sua habitual marca de desorganização estivesse ainda mais vincada, pelo que, à última da hora, lembraram-se de alterar os critérios de votação e, em vez de uma, passou a haver duas listas concorrentes e em lugar de escolher as prometidas sete, foram treze as maravilhas vencedoras reticência. E, depois, claro, a cerimónia de divulgação foi de um amadorismo lamentável, com toda a gente de pé, num local nada propenso a eventos deste cariz, onde o frio e o vento marcaram presença, pelo que não espantou a fraca assistência ali presente. Hoje, nem um mês depois, já ninguém se lembra da escolha das “Maravilhas de Vila do Conde” e muito menos do vencedor. Isto é, dos vencedores reticência. Por tudo isto, deixamos aqui a recomendação que, quando esteja em causa o bom nome de Vila do Conde, a Câmara Municipal encare as suas iniciativas com o profissionalismo necessário e as desenvolva com o respeito que os vilacondenses merecem.”-----

Pelo Senhor Presidente foi dito que, conforme o habitual, seria posteriormente entregue, pelos eleitos do Partido Socialista, uma Declaração, o que foi feito: “Para

assinalar o Dia Internacional dos Museus, a Câmara Municipal promoveu um concurso alusivo ao tema “As Sete Maravilhas de Vila do Conde”, o que, felizmente, logo sabíamos não ser fácil perante a reconhecida qualidade do nosso património. Para concretizar tal objectivo, foram seleccionadas dezanove unidades ou conjuntos patrimoniais de referência no Concelho. Abriu-se a votação via Internet e através de boletins de voto em papel, os quais foram distribuídos por diversos edifícios da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Escolas e Associações. Foi com agradável surpresa que se verificou a forte adesão dos vilacondenses a esta iniciativa, visível através da análise final do número de votos recebidos, designadamente duzentos mil, novecentos e nove via Internet e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois depositados em papel. O resultado final era o menos importante, já que motivador foi verificar-se, mais uma vez, o enorme bairrismo dos vilacondenses em defesa do seu admirado património. Fica, assim, desta iniciativa o grande interesse atribuído pelos vilacondenses ao seu património e o alerta para a necessidade da sua manutenção e conservação, que é uma obrigação de todos nós. Óbvio é, como se esperaria de quem coloca os interesses partidários e pessoais acima dos interesses de Vila do Conde, que sempre surgem vozes críticas, muitas vezes a desdizerem hoje o que disseram ontem! Mas não são as suas “pobres” palavras que põem em causa o grande sucesso da iniciativa, reconhecida como uma boa ideia, concretizada com uma desejável simplicidade, sem o “show-off” de que outros tanto gostam. Por isso, de parabéns estão os vilacondenses e Vila do Conde.”-----

----O Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira falou sobre os carros abandonados na via pública, cujo número tem vindo a aumentar, o que não abona nada a favor do ambiente. O Vereador Senhor Engenheiro António Caetano prestou posteriormente o seguinte esclarecimento: “Estranho o teor da observação do Doutor Afonso Ferreira, porquanto os Serviços de Trânsito da Autarquia, a Polícia Municipal e a Polícia de Segurança Pública, em plena articulação de meios, têm identificado e rebocado dezenas de viaturas para o parque municipal, onde aguardam o processo de abate e findo o que são desmanteladas por empresa credenciada para o efeito. De resto, os números relativos a esta actividade dos Serviços de Trânsito foram apresentados recentemente para a acta da reunião do executivo municipal. Exceptuam-se aqui, naturalmente, as viaturas que embora estacionadas longo tempo no mesmo local, ou ainda apresentando indícios de abandono, se encontrem apreendidas no âmbito de inquéritos e processos judiciais. Nesses casos, a Autarquia nada pode fazer e o Estado não tem alternativa que não seja o estacionamento na via pública até ao desfecho

dos processos em causa.”-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em dezassete de Maio. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta.-----

----DOIS. PROTOCOLO-----

-----a) Protocolo de cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o Comité Português para a Unicef e os Municípios de Amadora, Aveiro, Cascais, Guarda, Matosinhos, Palmela, Ponte de Lima, Portimão, Póvoa de Varzim, Trancoso, Vila do Conde, Vila Franca de Xira e Viseu, tendo em vista desenvolver o Programa Para a Promoção de Cidades Amigas das Crianças. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Manifeste-se concordância. À reunião para conhecimento e ratificação.” A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo.-----

----TRÊS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Para conhecimento e ratificação, deverão ser presentes à reunião os subsídios em anexo atribuídos, por despacho, em Abril, à Associação de Desportos e Cultura do Concelho de Vila do Conde (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta euros), Centro da Juventude de Malta (quinhentos euros), Clube Fluvial Vilacondense (quinhentos euros), Ginásio Clube Vilacondense (trezentos euros), Grupo de Danças e Cantares de Vilar do Pinheiro (duzentos e cinquenta euros), Grupo Folclórico dos Pescadores de Vila Chã (quinhentos euros), Instituto Politécnico do Porto (trezentos euros), Paróquia de São João Baptista de Vila do Conde (mil euros) e Rancho Danças e Cantares das Lavadeiras de Vila Chã (quinhentos euros), nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

-----b) Proposta do Senhor Vice-Presidente do teor seguinte: “É sobejamente reconhecido o papel que as colectividades concelhias vêm desenvolvendo nos sectores desportivo e recreativo, fazendo-o com indiscutível mérito e dedicação. Por tal motivo e a fim de lhes possibilitar a continuidade da profícua acção prestada à comunidade, propõe-se que, sem prejuízo de outras colaborações financeiras e logísticas destinadas a iniciativas pontuais que venham a ser equacionadas, a Câmara

Municipal, para o ano de dois mil e sete, atribua os seguintes subsídios: Rio Ave Futebol Clube - cento e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco euros; Clube Fluvial Vilacondense - vinte e um mil, cento e quinze euros; Ginásio Clube Vilacondense - vinte e um mil, cento e quinze euros; Rancho do Monte - dez mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Rancho da Praça - dez mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos; União Ciclista de Vila do Conde - dez mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Clube Desportivo José Régio - cinco mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos; Vila do Conde Kayak Clube - cinco mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos; Associação Desportiva Cultural e Recreativa Caxinas e Poça da Barca - cinco mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.” Informação da Repartição Financeira: Rubrica orçamental: zero um ponto zero dois barra zero quatro zero sete zero um; Saldo: seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos; Data: quatro de Junho de dois mil e sete. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. O Senhor Presidente não tomou parte na deliberação relativamente ao Rio Ave Futebol Clube, por ser Presidente da Assembleia Geral.-----

-----c) Proposta do Senhor Presidente do teor seguinte: “O movimento associativo desenvolve em Vila do Conde uma acção meritória e de grande alcance social. É competência da Câmara Municipal, reconhecendo o interesse público das actividades que são desenvolvidas por essas Instituições, com relevantes serviços à comunidade local, atribuir-lhes todo o apoio possível, pelo que se propõe um subsídio de catorze mil, quatrocentos e vinte euros, para o ano de dois mil e sete, a: Academia de Música São Pio Décimo; Associação de Protecção à Terceira Idade António Ferreira Vila Cova; Banda de Música de Vila do Conde; Centro Social de Caxinas; Centro Social da Junqueira; Centro Social de Labruge; Centro Social de Mindelo; Centro Social de Touguinha; Círculo Católico de Operários; Cruz Vermelha de Vila do Conde; Madi; Tecto; Ordem Terceira de São Francisco; Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde; Associação de Solidariedade Social Novas Marés. Para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é sugerida a verba de cento e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco euros.” Informação da Repartição Financeira: Rubrica orçamental: zero um ponto zero dois barra zero quatro zero sete zero um; Saldo: seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos; Data: quatro de Junho de dois mil e sete. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. O Senhor Vice-Presidente não tomou parte na

deliberação relativamente ao Círculo Católico de Operários e ao Madi, por ser Presidente da Assembleia Geral e a Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz relativamente ao Madi, por ser Directora.....

----QUATRO. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO-----

-----a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a pedido de Declaração de Utilidade Pública para expropriação, com carácter de urgência do terreno destinado ao Complexo Desportivo de Vilar, freguesia de Vilar, Vila do Conde, do teor seguinte: “Um. A freguesia de Vilar, através da sua associação mais representativa ao nível desportivo, o Atlético de Vilar, tem desde há mais de quarenta anos desenvolvido um importante papel na promoção da cultura desportiva e do convívio social na freguesia, contribuindo decisivamente para o fortalecimento dos valores da convivência e das relações interpessoais; Dois. A prática desportiva de toda a freguesia tem sido desenvolvida num local onde existe um campo de futebol, um ringue desportivo e a sede social da associação referida; Três. O local em causa é um prédio que se encontra arrendado, mas que já não reúne as condições necessárias para a prática de toda a actividade desportiva que se tem vindo a desenvolver. Quatro. Urge, por isso, promover a remodelação do Complexo Desportivo, com reconstrução do campo de futebol, construção de tribunas com maior e melhor capacidade de espectadores e ainda construção de circuito de manutenção para permitir uma ainda maior participação da população na prática desportiva, tornando-se, por isso, necessária a aquisição do terreno onde se encontra implantado o actual equipamento; Cinco. Assim, a Câmara Municipal tem vindo a tentar adquirir o terreno necessário, o que contudo não tem sido tarefa fácil; Seis. Assim, a Câmara Municipal não conseguiu, pela via negocial, adquirir o terreno necessário à remodelação do Complexo Desportivo de Vilar, identificado como: parcela de terreno com a área de quinze mil, setecentos e quarenta metros quadrados, sita no Lugar da Rosa da freguesia de Vilar, a confrontar do norte e nascente com estrada, do sul com caminho de servidão e do poente com o proprietário, a desanexar do prédio “Rústico - Campo do Serafim - com a área de treze mil e quinhentos metros quadrados, que confronta do norte e nascente com Estrada, do sul com caminho de servidão e do poente com Boaventura Francisco Maia, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde e inscrito na matriz predial rústica de Vilar, sob o artigo cento e trinta e um” e o prédio “Urbano - Terreno para construção com a área de seis mil e quinhentos metros quadrados, que confronta do norte e nascente com estrada camarária, do sul e poente com o proprietário, omissa na Conservatória do Registo

Predial de Vila do Conde e inscrito na matriz predial urbana de Vilar sob o artigo trezentos e quarenta e três” ambos inscritos a favor de Justino de Oliveira Ramos Maia; Sete. O terreno aqui em causa situa-se, de acordo com o Plano Director Municipal - Planta de Ordenamento - de Vila do Conde, em Zona de Equipamento E; Oito. Torna-se assim, necessário o recurso ao processo de expropriação que de acordo com a avaliação efectuada por perito escolhido pela Câmara Municipal terá de encargos duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte euros; Nove. Propõe-se então que, a Câmara Municipal de Vila do Conde, nos termos da alínea c) do número sete do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, delibere solicitar ao Governo, nos termos da lei, a Declaração de Utilidade Pública da parcela de terreno, identificada supra, para efeitos de expropriação e que a mesma seja considerada com carácter de urgência, sendo ao mesmo tempo conferida a imediata posse do terreno em causa, aprovando-se o respectivo projecto de execução, que mereceu já o parecer favorável do IDP - Instituto de Desporto de Portugal, da obra de remodelação do Complexo Desportivo de Vilar, de acordo com os elementos anexos.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Face à urgência, proceda-se conforme e submeta-se, para ratificação, à reunião.” O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu a seguinte declaração: “A Câmara Municipal de Vila do Conde tenciona adquirir, por expropriação, um terreno que pertence a um particular e onde existe um campo de futebol. Propõe-se gastar, com isso, um mínimo de duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte euros, porque pretende lá construir um outro campo de futebol com bancadas e circuito de manutenção. É óbvio que a construção de qualquer equipamento desportivo é sempre de aplaudir, mas será que, neste caso, se trata de uma situação prioritária e urgente? A freguesia de Vilar tem dois campos de futebol, pertencentes a dois clubes, o Atlético e o Desportivo. Não se percebe porque razão se vai dar prioridade à aquisição de um dos espaços em detrimento do outro, já que, do nosso ponto de vista, ambas as colectividades merecem tratamento igual. Aliás, a localização do segundo é, até, bem mais indicada do que a do primeiro, já que este fica no extremo nascente da freguesia, enquanto que o do Desportivo fica praticamente no centro da freguesia. Por outro lado, este último tem, a norte e a poente, terrenos agrícolas que possibilitariam a edificação de um equipamento de outras dimensões. Aliás, do nosso ponto de vista, esta era a altura ideal para resolver o problema da existência de dois campos de futebol e duas associações com fins

idênticos numa freguesia que não é das mais populosas do concelho e cuja união poderia trazer inquestionáveis benefícios aos vilarenses. Mas, bem mais sério, é sabermos que outras instituições da freguesia, com fins bem mais importantes, estão há anos à espera de um espaço para construir a sua sede e nada acontece. É o caso da Cruz Vermelha de Vilar, para quem a Câmara Municipal não dispõe de duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte euros para resolver o seu problema. E o que pensará a Juventude Unida de Mosteiró, ali a um quilómetro, mas que já percorreu dezenas deles para tentar construir a sua sede, tendo inclusivamente desperdiçado a oportunidade de beneficiar de apoios financeiros do Estado, para o efeito, apenas por não ter terreno? Finalmente, o mais importante de tudo e que nos deixa completamente estupefactos: como é que a Câmara Municipal entende ser “urgente” adquirir um campo de futebol onde pretende gastar ainda mais dinheiro na sua reconstrução, e não considere ser “urgente” gastar duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte euros na construção de uma rede de saneamento e de distribuição de água, algo inexistente em quase toda a freguesia! Ou, então, porque é que não investe estes duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte euros na construção de um Centro de Dia, tão necessário para os vilarenses? Esta decisão da Câmara Municipal é inexplicável, não só pelo seu sentido de oportunidade, pela motivação e, principalmente, pelo seu significado. A partir de agora, qualquer presidente de uma associação pode recorrer à estratégia de deixar criar dívidas ou permitir que as contas entrem no vermelho ou deixar de pagar rendas de arrendamento, que, perante o despejo, confia que a Câmara Municipal acorra brandindo com uma celestial expropriação e lhe resolva o problema. Absolutamente lamentável.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Pelo Senhor Presidente foi dito que, conforme o habitual, seria posteriormente entregue, pelos eleitos do Partido Socialista, uma Declaração de Voto, o que foi feito: “Em Vilar existem duas colectividades a praticar futebol: o Atlético e o Desportivo. Ambas o têm feito com dignidade e com efeitos positivos para a população, utilizando espaços arrendados e onde foram efectuando melhoramentos que lhes propiciassem melhores condições para a prática desportiva. Lamentavelmente, há tempos atrás, o proprietário do Campo do Atlético pôs em causa o tipo de contrato de arrendamento feito ao Clube e intentou uma acção judicial de despejo (não havendo qualquer dívida ou renda em atraso), o que, a concretizar-se, levaria mesmo à destruição da Sede do Clube e do próprio ringue

polidesportivo cuja construção foi comparticipada pela Câmara Municipal. Ora, cabe à Autarquia contribuir para a promoção da cultura desportiva e de convívio social na freguesia, razões pelas quais deve contribuir para que mais espaços desportivos surjam e deve procurar impedir que áreas desportivas como esta sejam destruídas. Perante esta situação, a Câmara Municipal procurou adquirir consensualmente o espaço (evitando o fim do campo de futebol, a destruição do ringue e a demolição da sede social ali existente), o que não foi possível face à absoluta recusa do proprietário. Assim, mais não fez que a sua obrigação ao solicitar ao Governo a declaração de utilidade pública daquela área para a sua consequente expropriação. Logo que tal se concretize, o Complexo Desportivo será devidamente remodelado, melhorando-se as suas instalações e equipamentos, ampliando-o com um circuito de manutenção para quem gosta de andar ou correr. O novo complexo será municipal, gerido pela Junta de Freguesia, podendo ser utilizado pelo Atlético, pelo Desportivo, pelas Escolas e por quem mais justificadamente o solicitar. Importa referir que as Associações e Instituições da Freguesia sabem que sempre contarão com o apoio da Câmara Municipal. Com efeito, a Associação Honra e Dever teve a cedência da área para a construção da sua Sede Social e o mesmo vai suceder brevemente com a Cruz Vermelha, como os seus responsáveis bem sabem. Se tudo correr como esperamos, Atlético e Desportivo terão oportunamente um Complexo Desportivo à altura das suas necessidades, bem localizado e com bons acessos. Por todas estas razões, votamos a favor da proposta que visa corresponder às necessidades do movimento associativo de Vilar, aos anseios da população e ao engrandecimento da Freguesia no concelho.”-

-----CINCO. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO-----

-----a) Informação/Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a desafectação do domínio público, do teor seguinte: “Um. Encontra-se integrada no domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de oitocentos e noventa e um metros quadrados, sita no Lugar de Berrossos, na freguesia de Malta, deste concelho, que confronta do norte com Escola Primária, do nascente com Herdeiros de José da Costa Marques e do sul e poente com Arlindo e Silva Limitada; Dois. A parcela em causa encontra-se encravada não permitindo o uso público a que estava afectada; Três. Ora, dado que a Escola Primária da freguesia de Malta se encontra em expansão, com implementação de novas valências, será possível integrar aquela parcela de terreno no logradouro da escola, conferindo melhores condições na área de recreio daquela, que se mostra já exígua face às necessidades; Quatro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do número seis da Lei número cento e

sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, delibere solicitar a autorização da Assembleia Municipal, para que esta de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo quinquagésimo terceiro, dos diplomas citados, delibere a desafecção do domínio público para integração no domínio privado do município, da parcela de terreno acima identificada; Cinco. A deliberação de desafecção, deverá depois ser objecto de publicação pelo prazo de trinta dias para efeito de eventuais reclamações; Seis. Findo aquele prazo, e caso não haja reclamações, a Câmara Municipal, deverá tomar nova deliberação para a desafecção definitiva da parcela em causa; Sete. Por fim proceder-se-á ao registo predial da parcela, sendo necessário aqui a fixação do respectivo valor patrimonial.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público, para integração no domínio privado do Município, a parcela de terreno em causa.-----

----SEIS. REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a alteração/aditamento ao Regulamento dos Fundos de Maneio - Fundo de Maneio para o CMIA - Centro de Informação e Monitorização Ambiental de Vila do Conde, no valor de duzentos e cinquenta euros, do teor seguinte: “Em reunião do executivo municipal, de cinco de Março de dois mil e quatro, foi deliberado aprovar o Regulamento dos Fundos de Maneio. Em reunião do executivo municipal, de vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco, foi deliberado «aditar» o ponto três ponto doze ao regulamento, relativo à possibilidade de constituição de um fundo de maneio para despesas de expediente e devolução de quantias em dinheiro entregues a título de coimas em moeda superior ao preço fixado até ao limite de quinhentos euros. Em reunião do executivo municipal, de catorze de Abril de dois mil e cinco, foi deliberado «aditar» os pontos três ponto treze e três ponto catorze, relativos à constituição de fundos de maneio para o funcionamento de quatro bares nos serviços municipais e para o funcionamento ordinário do parque de estacionamento «José Régio», até ao limite de duzentos euros e novecentos euros, respectivamente. Em reunião do executivo municipal, de doze de Maio de dois mil e cinco, foi deliberado «aditar» o ponto três ponto quinze, relativos a constituição de fundo de maneio para «Despesas com aquisição de livros, cd's, dvd's, cd rom's, revistas específicas, jogos e material didáctico, permitindo uma renovação constante e actualizada da oferta disponível aos utilizadores da Mediateca do Centro Municipal

de Juventude/Centro de Actividades do Parque Polis», até ao limite de trezentos euros. Todavia, de acordo com informação técnica anexa do responsável do CMIA - Centro de Monitorização e Informação Ambiental, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio, no valor de duzentos e cinquenta euros para «aquisição de consumíveis e reagentes por forma a assegurar em tempo útil a obtenção de resultados na avaliação físico-química e microbiológico das águas costeiras balneares, em especial os parâmetros relativos à classificação das praias e realizar campanhas analíticas para avaliar a qualidade das areias das zonas balneares, em especial os parâmetros microbiológicos e micológicos». Assim, sugere-se que, ao Regulamento dos Fundos de Maneio, em vigor, seja aditado o ponto três ponto dezasseis, relativo à possibilidade de constituição do fundo de maneiio referido: «Três ponto dezasseis - Aquisição de consumíveis e reagentes por forma a assegurar, em tempo útil, a obtenção de resultados na avaliação físico-química e microbiológica das águas costeiras balneares, em especial, os parâmetros relativos à classificação das praias e realizar campanhas analíticas para avaliar a qualidade das areias das zonas balneares, em especial, os parâmetros microbiológico e micológico». Para aprovar o aditamento em causa ao Regulamento Municipal de Fundos de Maneio, tem competência própria o Executivo Municipal.» A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento sugerido ao Regulamento em causa.....

----SETE. ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração número três ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e sete. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.....

-----b) Alteração número três ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e sete. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação.” O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva leu a seguinte declaração: “Mais uma vez, a maioria socialista traz à reunião de Câmara a alteração daquilo que ainda há cinco meses achava que estava correcto. Como sempre, a Coligação não concorda com estas práticas contabilísticas, para a pertinência das quais nem sequer somos consultados e daí o nosso voto contra. De qualquer forma, não queremos deixar de assinalar e lamentar o corte de trezentos mil euros, isto é quarenta e dois por cento, nas verbas

disponíveis para a construção das piscinas de Mindelo, e outro corte de duzentos mil euros nas obras da Casa de São Sebastião, ou seja, quase trinta por cento, o que tratando-se da “grande obra do mandato anterior” que ainda não foi inaugurada, faz prever que a sua inauguração não ocorra senão na proximidade das próximas eleições autárquicas reticência. Em suma, entre reforços e diminuições, a autarquia desinveste quatrocentos e quarenta mil euros.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Pelo Senhor Presidente foi dito que, conforme o habitual, seria posteriormente entregue, pelos eleitos do Partido Socialista, uma Declaração de Voto, o que foi feito: “O nosso voto a favor traduz a plena concordância com a necessidade, contemplada na legislação em vigor, de se realizarem as convenientes alterações orçamentais que, não colocando em causa o plano aprovado, criem melhores condições para a desejável celeridade nas intervenções programadas. Ora, como apenas nos preocupa o desenvolvimento do concelho e o bem-estar da população, votamos a favor.”-----

----OITO. CASA DE ANTERO DE QUENTAL-----

-----a) Acta da Comissão de Abertura de Concurso, relativa a abertura de concurso público da empreitada de “Recuperação da Casa de Antero de Quental, em Vila do Conde”, do teor seguinte: “No dia catorze do mês de Maio do ano de dois mil e sete reuniu no Edifício da Câmara Municipal de Vila do Conde, a Comissão de Abertura de Concursos de Empreitadas e Obras Públicas Municipal nomeada por deliberação da Câmara Municipal de três de Novembro de dois mil e cinco com a seguinte constituição: Presidente: Senhor Vereador, Engenheiro António Caetano; Vogal: O Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, Doutor Nuno Castro; Secretário: O Jurista, Doutor Alberto Laranjeira. A Comissão analisou as peças essenciais para concurso da empreitada referida, o Caderno de Encargos, o Programa de Concurso e anúncio, tendo concluído por unanimidade que os elementos base se encontram em conformidade com as disposições legais aplicáveis. A obra está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, em vigor, sob o Código: dois mil e quatro ponto I ponto dois. A Comissão deliberou informar superiormente que para aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Anúncio e para autorizar a abertura de concurso público, procedimento legalmente exigido, tem competência própria o Executivo Municipal.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Face à urgência, é autorizado o procedimento sugerido. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos

Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.-----

-----b) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa à empreitada de «Recuperação da Casa de Antero de Quental, em Vila do Conde» - Repartição plurianual de encargos, do teor seguinte: “Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de Maio de dois mil e sete, foi aberto concurso público para a adjudicação e realização da empreitada supra referida, por motivos urgentes, com posterior ratificação do referido despacho pelo Executivo Municipal. Considerando o prazo de execução da obra, de cento e cinquenta dias, a contar da data da consignação da obra, cuja previsão é de um de Setembro de dois mil e sete. Considerando que a execução física e financeira da empreitada irá decorrer em dois anos económicos, de dois mil e sete e dois mil e oito, implicando a assunção de encargos financeiros em dois mil e sete e dois mil e oito. Considerando que a obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos - dois mil e sete, sob o código dois mil e quatro ponto I ponto dois, com verba inscrita apenas para o ano de dois mil e sete e sem verba inscrita para o ano de dois mil e oito. Assim, para que a contratação da empreitada possa ser válida e eficaz, propõe-se ao Executivo Municipal, que, nos termos do artigo quatro, número um e artigo vinte e dois, número seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para a adjudicação da empreitada pela Câmara Municipal e autorizar igualmente o Executivo Municipal para aprovar a repartição plurianual de encargos que se revelar necessária, em função do valor da proposta que vier a ser seleccionada por se revelar a mais vantajosa.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para adjudicar a empreitada em causa e aprovar a repartição plurianual de encargos, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.--

----NOVE. PRÉ-FABRICADOS PARA ESCOLAS-----

-----a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a locação de pré-fabricados para o parque escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, do teor seguinte: “Conforme informação anexa, propõe-se a abertura de procedimento administrativo concursal, visando a adjudicação da aquisição de serviços «Locação de Pré-Fabricados para o Parque Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico», para o ano lectivo de dois mil e sete barra dois mil e oito. Considerando o custo estimado da prestação de serviços de locação em causa,

informa-se que o procedimento legal adequado e exigível, é a abertura de Concurso Público, nos termos do número um do artigo oitenta, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho. De acordo com o artigo noventa, do mesmo Decreto-Lei, o procedimento é conduzido por um Júri de Concurso. Para o efeito sugere-se que o Júri do Concurso seja constituído: Presidente: Engenheiro António Caetano, Vereador; Primeiro Vogal: Engenheiro António Craveiro, Chefe de Divisão; Segundo Vogal: Doutor Alberto Laranjeira, Jurista Municipal; Vogal Suplente: Doutor Nuno Castro, Director do Departamento de Administração Geral e Financeira. Considerando que a abertura do competente concurso público reveste carácter urgente; Considerando que a abertura do concurso público deve ser acompanhada da nomeação do Júri do Concurso; Informa-se que, quer a abertura do concurso, quer a nomeação do Júri do concurso, podem ser aprovados por despacho do Senhor Presidente da Câmara, a título excepcional, com posterior ratificação pelo Executivo Municipal, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo; proceda-se conforme.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.-----

-----b) Proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a locação de pré-fabricados para o parque escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, do teor seguinte: “Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de um de Junho de dois mil e sete, foi aberto concurso público para a adjudicação da aquisição de serviços de «Locação de Pré-Fabricados para o Parque Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico», por motivos urgentes, com posterior ratificação do referido despacho pelo Executivo Municipal. Considerando que a locação referida tem uma periodicidade contínua anual, com encargos financeiros em dois mil e sete e dois mil e oito; Considerando que a aquisição de serviços proposta implica a assunção de encargos financeiros de natureza corrente em dois anos económicos, sem previsão em Plano Plurianual de Investimentos, o que, não traduzindo uma despesa corrente, não implica a sua inscrição no Plano Plurianual de Investimentos. Assim, para que a contratação da aquisição de serviços de locação referida possa ser válida e eficaz, propõe-se ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo vinte e dois, número seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e

nove, de oito de Junho, seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para a adjudicação da aquisição da locação em causa, pela Câmara Municipal e autorizar igualmente o Executivo Municipal para aprovar a Repartição Plurianual de Encargos que se revelar necessária, em função do valor da proposta que vier a ser seleccionada por se revelar a mais vantajosa.” O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva leu a seguinte declaração: “Ao longo dos anos, em sintonia com a abertura do ano escolar, habituámo-nos a ouvir a Câmara Municipal a tecer loas sobre o seu parque escolar. Há uma década era um dos melhores do país. Há três anos passou a ser um dos melhores do Norte. Depois, no ano passado, chegou a Carta Educativa que trouxe ao de cima muitas das deficiências do parque escolar de Vila do Conde: várias escolas sem refeitório, salas de jardim-de-infância nas instalações da Junta e até em pré-fabricados; falta de salas para prolongamentos ed-cétera. Ou seja, a máquina de propaganda da Câmara Municipal funcionara em pleno durante anos reticência. Pensávamos que o filme de terror já tinha terminado. Infelizmente, fora só o intervalo e eis que chega a segunda parte: a Câmara Municipal quer colocar contentores em algumas escolas básicas da cidade, já a partir de Setembro, para servirem de salas de aula. Muitas Câmaras, por este país fora, compreendendo a importância da escola a tempo inteiro e do serviço de refeições para as crianças e para as famílias, foram fazendo importantes investimentos nos respectivos parques escolares, ampliando e modernizando as antigas escolas primárias e, em muitos casos, construindo novas. A nossa Câmara continuou a fazer obras de remedeio, a transformar os belos e úteis pátios das antigas escolas primárias em salas de aula, a colocar os alunos em salas desadequadas e em contentores, a manter as escolas em regime duplo. Não há dúvida que os investimentos no parque escolar foram claramente insuficientes e ninguém esperava ver em dois mil e sete a Câmara Municipal de Vila do Conde a colocar contentores nas escolas primárias da cidade. Os vilacondenses continuam a pagar uma dívida que, há muito, julgavam saldada: ter aulas em instalações deficientes. E não se venha dizer que é “enquanto durarem as obras de recuperação” porque, se houvesse precaução e antecipação, as crianças vilacondenses não precisariam de passar por tudo isto. Seríamos a favor, sim, de novos e capazes equipamentos, atempadamente feitos. Assim, perante este remedeio, só nos podemos abster, sob pena de, se não aprovado, as crianças vilacondenses estarem mais um ou dois anos a terem actividades extracurriculares a desoras.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para adjudicar a aquisição da locação

em causa e aprovar a repartição plurianual de encargos, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Pelo Senhor Presidente foi dito que, conforme o habitual, seria posteriormente entregue, pelos eleitos do Partido Socialista, uma Declaração de Voto, o que foi feito: "Votamos a favor da proposta por unicamente nos nortear a melhor formação e o bem-estar das crianças das nossas escolas e dos seus professores. A acertada decisão do Governo de apoiar novas actividades nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo - inglês, artes plásticas, iniciação musical e educação física - obriga à disponibilidade de novos espaços, já que os alunos passam a estar o dia todo no estabelecimento de ensino, acabando com o "regime duplo" em que apenas estavam de manhã ou de tarde. Isso determina a necessidade de, enquanto não se concretizam novas Escolas, se proceda à instalação e arrendamento de apropriados pré-fabricados, devidamente climatizados e com modernos requisitos de salubridade e iluminação. É rigorosamente isto que a Câmara Municipal vai fazer, com o mesmo sentido de responsabilidade de sempre e com o seu conhecido empenho prioritário na Educação. Quanto às declarações há pouco proferidas, tais apenas se justificam por ignorância da realidade educativa no concelho e também, especialmente, por má fé, pelo que merecem o mais profundo desprezo."-----

----DEZ. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-----

-----a) Informação/Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a ratificação da deliberação que autorizou a abertura do Concurso Público Internacional de "Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar de rede e nos estabelecimentos de ensino do primeiro ciclo - Ano lectivo dois mil e sete barra dois mil e oito" - Autorização da Despesa com Repartição Plurianual de Encargos, do teor seguinte: "Um. Por deliberação de dezassete de Maio de dois mil e sete a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento supra, nos termos do previsto no número dois do artigo octogésimo sétimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho; Dois. O fornecimento resultante do procedimento concursal supra, porque ocorre durante o ano lectivo, vai dar lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico; Três. É que a prestação de serviços em causa - fornecimento de refeições - inicia-se em Setembro de dois mil e sete e termina em Julho de dois mil e oito; Quatro. Acresce que, o contrato a celebrar pode renovar-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até ao limite máximo de três anos; Cinco. Assim, prevendo-se a repartição dos encargos, nos termos expressos, propõe-se que, nos termos do número seis do

artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, o órgão executivo municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal a ratificação da deliberação que autorizou a abertura do procedimento referido, bem como a autorização da realização da despesa com repartição plurianual de encargos." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal a ratificação da deliberação que autorizou a abertura do concurso referido e a autorização da realização da despesa com repartição plurianual de encargos.-----

-----b) Informação do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a Concurso Público Internacional para fornecimento de refeições nos estabelecimentos do Primeiro Ciclo e Pré-escolar da rede pública, no ano lectivo dois mil e sete barra dois mil e oito, do teor seguinte: "Um. Em dezassete de Maio de dois mil e sete, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, autorizar a abertura do procedimento supra referido; Dois. Daquela deliberação resulta a necessidade de elaboração de Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio para publicação no Diário da República e do JOCE - Jornal Oficial das Comunidades Europeias; Três. Assim, e para que o procedimento possa ser encetado, com a publicação dos respectivos anúncios, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, que vão servir de base ao concurso." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para o concurso em referência.-----

----ONZE. CONSUMO DE GASÓLEO-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a aumento do consumo de gasóleo para dois mil e sete, do teor seguinte: "O fornecimento contínuo de gasóleo foi contratado à: Petróleos de Portugal - Petrogal, Sociedade Anónima, em dois mil e três, mediante contrato celebrado em dezassete de Fevereiro de dois mil e três, visado pelo Tribunal de Contas, precedendo concurso público internacional, o qual previa o fornecimento anual de quinhentos mil litros de gasóleo, pelo período de cinco anos, renovável anualmente, salvo se denunciado pelas partes com a antecedência mínima de noventa dias. Ora, conforme informação técnica dos Serviços de Oficinas Municipais, da Divisão dos Serviços Urbanos, para o ano de dois mil e sete prevê-se que o consumo anual de gasóleo passe de quinhentos mil litros ano, para seiscentos e vinte e cinco mil litros por ano, o que implica um acréscimo de custos por ano de cento e

dezoito mil, setecentos e cinquenta euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (cinco por cento) a suportar em dois mil e sete. Ora, nos termos do artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho, a despesa com o aumento de consumo de gasóleo para dois mil e sete, deverá ser autorizada pelo executivo municipal, devendo ser objecto de Contrato Adicional, sujeito a eventual fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas, nos termos do número dois do artigo quarenta e sete da Lei número noventa e oito barra noventa e sete de vinte e seis de Agosto, alterada pela Lei número quarenta e oito barra dois mil e seis de vinte e nove de Agosto. Anexa-se informação da Divisão de Serviços Urbanos e proposta de orçamento apresentada pela GALP - Petróleos de Portugal, Petrogal, Sociedade Anónima.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a despesa com o aumento de consumo de gasóleo para o ano em curso, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.....

----DOZE. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

-----a) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a delegação de competências - cedências e compensações, do teor seguinte: “Considerando que a Câmara Municipal de Vila do Conde, em reunião de três de Novembro de dois mil e cinco, delegou no Senhor Presidente da Câmara um vasto leque de competências próprias, nomeadamente em matéria de urbanismo, previstas no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho; Considerando que, nas ausências e impedimentos do Presidente da Câmara, as competências delegadas em matéria de urbanismo no Presidente da Câmara estão sub-delegadas no Senhor Vereador Engenheiro António Caetano; Considerando que, nos termos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um de quatro de Junho, a autorização e licenciamento de operações urbanísticas é geralmente acompanhada de actos de liquidação de taxas, cedências e compensações de áreas ou parcelas de terrenos; Considerando que o “Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas”, do Município de Vila do Conde, em vigor, regulamenta, em termos gerais e abstractos, o regime das cedências e compensações de áreas de terrenos; Considerando que a cedência ou compensações de áreas de terrenos nas operações urbanísticas são actos

instrumentais dos actos administrativos relativos à sua autorização e licenciamento; Considerando que o Pelouro do Urbanismo foi assumido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; Considerando a conveniência funcional que a prática dos actos de definição de cedências e compensações de parcelas de terrenos sejam simultâneos com os actos administrativos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas, e praticados pelo mesmo órgão ou entidade, ao abrigo de competência própria ou delegada; Considerando, ainda, a possibilidade legal de delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara, prevista no número sete, alínea d) do artigo sexagésimo quarto, e no artigo sexagésimo quinto, número um, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro; Propõe-se ao executivo municipal que delegue no Senhor Presidente da Câmara e no Senhor Vereador, Engenheiro António Caetano, as seguintes competências: - a definição, em concreto, de cedências e compensações de áreas de terrenos, e respectivas rectificações e regularizações, nos termos legais e regulamentares em vigor." Pelo Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva foi dito: "Consideramos que a delegação de competências representa um esvaziamento relativamente ao funcionamento do órgão Câmara Municipal. Nunca nos foi apresentada qualquer justificação que pudesse suportar a necessidade de ser retirado da discussão em plenário do executivo os assuntos aqui referidos. Assim e porque defendemos a importância da discussão em plenário do executivo municipal de todos os assuntos, votaremos contra esta proposta." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Pelo Senhor Presidente foi dito que, conforme o habitual, seria posteriormente entregue, pelos eleitos do Partido Socialista, uma Declaração de Voto, o que foi feito: "A possibilidade da delegação de competências é uma prerrogativa contida na lei para possibilitar maior celeridade e mais eficácia na acção municipal, sempre que o órgão Câmara Municipal o entenda por conveniente e vantajosa para tal objectivo. Aliás, tal intenção tem também a ver com as competências próprias do Presidente que a lei logo estipula. Importa salientar que as competências delegadas pela Câmara Municipal no Presidente e aquelas que este tem vindo depois a subdelegar nos Vereadores têm produzido bons resultados, claramente evidentes na operacionalidade e rapidez com que se processa a actividade municipal. Assim sendo, porque pretendemos que a Câmara Municipal actue da forma mais adequada para bem de Vila do Conde e para o bem-estar dos vilacondenses, votamos

a favor da delegação de competências. O que não invalida, em qualquer momento, o debate de assuntos no órgão Câmara Municipal com a profundidade necessária e desde que tal seja feito com elevação, o que, infelizmente, nem sempre tem acontecido.”-----

----TREZE. MEDALHAS DE MÉRITO-----

-----a) Proposta da Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz, relativa a atribuição de Medalhas de Mérito, do teor seguinte: “Ao longo dos tempos alguns cidadãos vilacondenses têm vindo a distinguir-se em diferentes áreas de actividades a que se dedicam. Como já sucedeu noutras alturas, a Câmara Municipal, reconhecendo-os, tem atribuído Medalhas de Mérito Municipal aos cidadãos e entidades, cuja acção tem sido relevante em diferentes áreas da vida local e nacional. Nesse sentido e de acordo com o Regulamento para Concessão de Medalhas, aprovado em Assembleia Municipal de trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, proponho que a Câmara Municipal atribua as seguintes medalhas: - Manuela Azevedo: Cidadã natural do concelho de Vila do Conde que se afirmou como uma das vozes mais ouvidas do nosso país através dos trabalhos do grupo musical Clã, entre outros projectos que integrou, para além de uma intervenção cívica apreciável. - Manuel Ramos “Nelo”: Cidadão que se distinguiu na sua actividade empresarial, desenvolvendo uma empresa que se afirmou internacionalmente, levando hoje o nome de Vila do Conde aos vários “cantos do mundo”, equipando vitoriosamente muitas tripulações de canoagem. - Academia de Música São Pio Décimo: Estando a comemorar os vinte e cinco anos de actividade, a Academia de Música tem decisivamente contribuído para a formação artística e cultural de muitos jovens vilacondenses, permitindo-lhes o acesso a carreiras promissoras no sector artístico da Música e desenvolvendo um importante papel na formação cultural de Vila do Conde. - Manuel Teixeira: Cidadão que dedicou duas décadas da sua vida à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, sendo praticamente um “residente” na Instituição, num esforço denodado para dignificar a imagem dos Bombeiros, servindo a população e colaborando com a generalidade das entidades concelhias. - Engenheiro Eça Guimarães: Cidadão que ao longo de mais de cinquenta anos teve, a nível pessoal e profissional, uma relevante intervenção na vida do Município, emprestando a sua competência à intervenção autárquica e também às Associações e Instituições, para além de uma apreciável solidariedade na colaboração a quem precisou dos seus serviços. Recorde-se que em reunião de dezanove de Outubro de dois mil e seis, foi já decidido fazê-lo também ao Médico Doutor Albino Aroso.” A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----CATORZE. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: “Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: Chefe de Família: Albino Fernando Passos Oliveira; Morada: Travessa São Estevão, cento e quarenta e cinco; Núcleo: Gião, em substituição do seguinte agregado familiar: Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um um ponto zero zero um dois ponto um; Chefe de Família: Carlos Ferreira Silva; Situação: Barraca Demolida. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto Nacional de Habitação (INH).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----b) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: “Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, tem vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento, logo que estejam concluídos, assim: Um - No empreendimento da Rua das Dálías/Violetas, por denúncia do contrato de arrendamento, reunião de Câmara de oito de Março de dois mil e sete, encontra-se vago um fogo de tipologia T dois, pelo que propõe-se que o mesmo seja arrendado ao agregado familiar do Chefe de Família Rosa Fanguero, residente na Rua Alfredo Bastos, número trezentos e oitenta e um, Caxinas, Vila do Conde, com o Número de Matrícula um três um seis ponto um zero dois ponto zero dois zero seis ponto um; Dois - No empreendimento da Praça Frei Mauro de Vila do Conde, por denúncia do contrato de arrendamento, reunião de Câmara de oito de Março de dois mil e sete,

encontra-se vago um fogo de tipologia T um, pelo que propõe-se que o mesmo seja arrendado ao agregado familiar do Chefe de Família Cidália Graça Moreira, residente na Avenida Doutor Carlos Pinto Ferreira, número trezentos e sessenta e cinco, Caxinas, Vila do Conde, com o Número de Matrícula um três um seis ponto um zero dois ponto zero dois zero cinco ponto um; Três - No empreendimento da freguesia de Labruge, sito na Travessa do Nascente, constituído por dezassete fogos (dois T um, sete T dois, sete T três e um T quatro), sendo que neste momento já se encontram ocupados dois T um, cinco T dois e cinco T três, propõe-se que seja arrendado mais um fogo o de Tipologia T quatro ao agregado familiar de Chefe de Família António José Gomes Teixeira, residente na Rua da Isabelana, cento e sessenta e nove, com o Número de Matrícula um três um seis ponto zero um quatro ponto zero zero dois três ponto um; Quatro - No empreendimento de Modivas, sito na Rua Nova da Longa, constituído por dezanove fogos (dois T um, oito T dois, sete T três e dois T quatro), encontram-se já ocupados dois fogos, um T um e um T dois, e não três fogos, conforme foi deliberado em reunião de quinze de Setembro de dois mil e cinco, dado que, a Chefe de Família Maria de Fátima Silva Ramos à qual lhe foi atribuído um fogo de Tipo T um, apresentou declaração de desistência, que junto se remete para conhecimento. Assim, propõe-se sejam arrendados mais sete fogos, aos seguintes agregados familiares, a saber: *Chefe de Família: Manuel Gomes Remelgado; Morada: Rua Modivas de Baixo, cinquenta e sete; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um oito ponto zero zero um dois ponto um; Tipo: T um. *Chefe de Família: Maria Emília Gomes Monteiro; Morada: Rua Direita, setenta e dois; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um oito ponto zero zero zero um ponto um; Tipo: T dois. *Chefe de Família: José Silva Miranda; Morada: Rua Modivas de Baixo, cinquenta e sete; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um oito ponto zero zero um seis ponto um; Tipo: T dois. *Chefe de Família: Manuel Sousa Santos; Morada: Rua da Fonte, quatrocentos e setenta e seis; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um oito ponto zero zero zero seis ponto um; Tipo: T dois. *Chefe de Família: Maria Conceição Ferreira Simões; Morada: Rua Direita, setenta e dois; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um oito ponto zero zero zero dois ponto dois; Tipo: T três. *Chefe de Família: Irene Silva Cruz; Morada: Rua Modivas de Baixo, cinquenta e sete; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um oito ponto zero zero um cinco ponto um; Tipo: T três. *Chefe de Família: Maria Alice Araújo; Morada: Rua Direita, setenta e dois; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um oito ponto zero zero zero dois ponto um; Tipo: T quatro." A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de arrendamento dos fogos em causa.-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

----E eu, Isa Sálvia Cavalheiro do Brasil Ribeiro Faria, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----

Isa Sálvia Cavalheiro do Brasil Ribeiro Faria

Isa Sálvia Cavalheiro do Brasil Ribeiro Faria